



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira
Serviço de Apoio

Palácio da Rua do Esmeraldo
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9004-554 FUNCHAL

Tel.: 291 215 300
Fax: 291 233 686
srm@tcontas.pt

13-10-06 SALCORR. 01776

Vossa referência

Exm.º Senhor
Dr. José Eduardo Magalhães Alves
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional da Educação
Palácio do Governo, Avenida Zarco

9004-528 FUNCHAL

Nossa referência

Proc. 93.C-ST

Assunto: Divulgação das Instruções n.º 2/2006 – SRMTC

Incumbe-me o Excelentíssimo Juiz Conselheiro de dar conhecimento a V. Ex.ª e solicitar a divulgação junto das entidades tuteladas por essa Secretaria Regional das *Instruções n.º 2/2006 – SRMTC – Remessa de contratos adicionais aos contratos visados*, em anexo, que foram, por despacho do Juiz Conselheiro desta Secção Regional do dia 12 do corrente mês, mandadas para publicação na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

Agradecemos antecipadamente a V. Ex.ª toda a colaboração dispensada à SRMTC e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

PEL'O DIRECTOR-GERAL


José Enídio Gonçalves
(Subdirector-Geral)



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

INSTRUÇÕES N.º 2/06 - SRMTC

Remessa de contratos adicionais aos contratos visados

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, são aprovadas as seguintes instruções sobre os contratos adicionais que são remetidos ao Tribunal de Contas, por força do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto:

1. As instruções vinculam as entidades titulares de contratos visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
2. Os contratos adicionais devem vir acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Deliberação ou despacho autorizador do termo adicional;
 - b) Peças escritas contendo os fundamentos de facto e de direito que suportam o acto de adjudicação dos trabalhos ou dos serviços complementares objecto do contrato, incluindo a respectiva nota descritiva e justificativa;
 - c) Ordem escrita dirigida ao empreiteiro para executar os trabalhos e os elementos técnicos previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - d) Ficha resumo em anexo às presentes instruções, devidamente preenchida.

Publique-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Divulgue-se no *site* do Tribunal de Contas na *Internet* e por ofício às entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, 12 de Outubro de 2006.

O Juiz Conselheiro,

(Manuel Roberto Mota Botelho)



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

FICHA RESUMO

Remessa de contratos adicionais (n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto)

CONTRATO INICIAL

Entidade adjudicante	Entidade adjudicatária	Data da celebração

Valor do contrato (s/IVA)	N.º do processo	Data do visto

Objecto do contrato

--

Data da consignação ou da produção de efeitos	Prazo de execução	Trabalhos executados e medidos (n.º de autos, datas em que foram assinados e respectivos montantes) - empreitadas	Pagamentos efectuados por conta da execução do contrato e datas em que ocorreram

Identificação dos agentes incumbidos de fiscalizar a execução do contrato, com referência a eventual contratação de assessorias técnicas

CONTRATOS ADICIONAIS

N.º (a)	Data da celebração	Valor (s/IVA)	Valor acumulado (valor do contrato inicial+valor do adicional)	Percentagem do contrato inicial	Data do início da execução do adicional	Prazo de execução	Data prevista para a conclusão da obra ou termo do contrato

Outras informações	Havendo compensação de trabalhos, mencionar o valor dos trabalhos a menos e identificar os respectivos capítulos e números do mapa de quantidades exibido no procedimento inicialmente aberto e da lista de preços unitários do co-contratante. Referir as prorrogações de prazo concedidas e as alterações autorizadas ao plano de trabalhos e de pagamentos. Indicar eventuais encargos financeiros assumidos por conta, designadamente, da revisão de preços, do abono de juros de mora e de indemnizações.
--------------------	---

(a) Identificar todos os contratos adicionais, incluindo o que vai ser remetido.

Data: __ / __ / ____

Identificação e cargo da entidade que presta a informação inserida na presente ficha
